

EDITAL 12/2022

III Gincana do Ingresso do IFSC São Miguel do Oeste: Faça mais por você, venha para o IFSC!

Regulamento Geral

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Regulamento dispõe sobre a organização da III Gincana de Ingresso do IFSC São Miguel do Oeste.

1.2 A III Gincana de Ingresso do IFSC São Miguel do Oeste será desenvolvida nos meses de outubro e novembro de 2022.

2. DO TEMA:

A III Gincana de Ingresso do IFSC São Miguel do Oeste terá como tema: “Faça mais por você, venha para o IFSC”.

3 - OBJETIVO

3.1 Produzir vídeo para divulgação junto à comunidade visando difundir as possibilidades de acesso ao ensino público e gratuito da rede federal de ensino por meio do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.

3.2 Objetivos específicos:

- Contribuir para a exteriorização da missão do IFSC em promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica;
- Desenvolver ações que tenham como temática o conceito: “O IFSC é pra você”;

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar os alunos regularmente matriculados nos cursos integrados do Câmpus São Miguel do Oeste, obedecendo aos seguintes critérios:



- I. A participação deverá ser organizada em equipes.
- II. As equipes deverão ser compostas por alunos de uma mesma turma.
- III. Poderá ser formada apenas uma equipe por turma.
- IV. As equipes poderão mobilizar a comunidade na ação proposta.

5 . DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

5.1 A Gincana “Faça mais por você, venha para o IFSC!” acontecerá no período de outubro a novembro de 2022, com inscrições das equipes no período de 06 a 24 de outubro, através de ficha de inscrição (Anexo I).

6. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

6.1 As equipes da III Gincana de Ingresso do IFSC SMO serão compostas por alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados do IFSC – Câmpus São Miguel do Oeste.

6.2 As equipes serão constituídas por alunos de uma mesma turma.

6.3 Cada equipe deverá indicar, na ficha de inscrição, o responsável (líder) da equipe.

6.4 O responsável da equipe é a pessoa de articulação com a comissão organizadora.

6.5 Casos omissos ou especiais serão avaliados pela Comissão Organizadora.

7. DA TAREFA

7.1 A gincana “Faça mais por você, venha para o IFSC!” será desenvolvida através de uma única ação, que será a produção de um vídeo satisfazendo as seguintes condições:

- I. Cada equipe deverá entregar um vídeo com, no máximo, 02 (dois) minutos, em pen-drive, para a comissão organizadora até às 17 horas do dia 24/10/2022.
- II. O vídeo deverá ser pautado no seguinte tema: “Faça mais por você, venha para o IFSC.”
- III. O vídeo é de livre criação artística e cultural e deverá conter ao final, datas de inscrições para o ingresso dos cursos técnicos integrados que vão de 10/10/2022 até 04/11/2022 com divulgação dos três cursos integrados.
- IV. Após a aprovação pela comissão organizadora o vídeo será postado no facebook e instagram do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.
- V. As dimensões do vídeo deverão ser 1:1 (facebook and Instagram feed).
- VI. O vídeo ficará disponível no Facebook e Instagram do Câmpus após o término do prazo de entrega.
- VII. Serão computadas as interações nas mídias sociais até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/11/2022 para atividades relacionadas ao ingresso dos cursos Integrados.
- VIII. Supondo que em uma turma tenha mais de um vídeo, caberá à turma escolher qual o vídeo



que será submetido neste edital.

- IX. Vídeos considerados inadequados pela comissão organizadora terão, no máximo, até às 12 horas do dia 25/10/2022 para serem realizados os ajustes. Se a equipe não realizar a correção, será desclassificada.

8 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA TAREFA

8.1 A pontuação da tarefa será dada pela seguinte fórmula:

Número de curtidas no instagram+número de contas alcançadas no instagram+número de curtidas no facebook+número de compartilhamentos no facebook.

8.2 A equipe que obtiver maior pontuação no item 8.1 será a vencedora. A equipe que obtiver a segunda maior pontuação ficará em segunda colocação, e assim por diante.

9 DOS BENEFÍCIOS E DA PREMIAÇÃO

9.1 O grupo inscrito que contabilizar a maior pontuação, conforme descrito no item 8.1, ficará classificada em 1º lugar, sendo contemplada com uma confraternização subsidiada pelo Câmpus no valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), a equipe 2º lugar R\$ 300,00 (Trezentos Reais) e para a equipe 3º lugar R\$ 200,00 (Duzentos Reais) e para a equipe 4º lugar R\$ 100,00 (cem Reais).

§1º O valor do auxílio financeiro (prêmio) será depositado na conta-corrente do Líder da equipe, que será responsável pela sua execução.

§2º É imprescindível que o Líder da equipe seja titular principal da conta-corrente para o recebimento do auxílio financeiro.

§3º Os gastos relativos ao uso da premiação para custeio e subvenção da confraternização deverão ser comprovados à comissão organizadora, até o limite recebido, por meio de comprovantes de pagamentos, notas fiscais ou outros meios válidos.

§4º É vedado o uso do recurso financeiro para compra de bebidas alcoólicas, cigarros ou assemelhados.

9.2 As confraternizações poderão ser realizadas na última semana letiva nas dependências do Câmpus ou em estabelecimento comercial de escolha da turma vencedora.

10 CAPÍTULO VIII - DIREITO DE IMAGEM

10.1 Os participantes concordam em ceder ao IFSC, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe, do vídeo produzido e quaisquer outras imagens dos participantes em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução. Assim como, concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, devendo ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas.

§1º Todas as pessoas que participarem do vídeo produzido e entregue a Comissão Organizadora deverão preencher e assinar o Contrato de Licença e Uso de Imagem (Anexo II deste Edital). Todos os contratos da equipe deverão ser entregues juntamente com o vídeo e a ficha de inscrição.

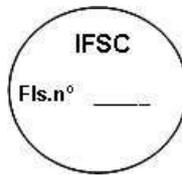
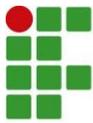
11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos obtidos pelas equipes por empréstimos, para cumprimento das tarefas, bem como, com a segurança de seus integrantes e componentes no decorrer da realização das mesmas.

11.2 A Comissão organizadora não é responsável por autorizar o uso de quaisquer equipamentos ou materiais pertencentes à administração pública no cumprimento da tarefa.

11.3 A equipe que for flagrada promovendo ou incentivando tumulto, desordem ou brigas, será penalizada com a perda de pontuação ou exclusão da Gincana, a ser estabelecida pela comissão organizadora. Sem prejuízo as demais medidas disciplinares cabíveis.

11.4 As decisões tomadas pela Comissão Organizadora sobre casos excepcionais não são passíveis de recurso.



11.5 As alterações que vierem a ser realizadas no presente regulamento serão objeto de ampla divulgação.

11.6 Toda e qualquer dúvida surgida em decorrência da falta de entendimento deste Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, quando necessário.

11.7 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a III GINCANA DE INGRESSO suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do IFSC e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução da GINCANA como originalmente planejado.

§1º As alterações que vierem a ser realizadas no presente regulamento serão objeto de ampla divulgação, no site do câmpus e nos murais.

DIREÇÃO GERAL
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

Aprovado digitalmente sob o número 23292.035773/2022-83

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

III Gincana de Ingresso do IFSC São Miguel do Oeste: Faça mais por você, venha para o IFSC!	
Curso:	
Turma:	
Líder da equipe:	
Integrantes	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
Obs:	

ANEXO 2 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/Santa Catarina. AUTORIZO o uso da imagem do meu filho(a) em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na III Gincana de ingresso promovida pelo Instituto Federal de Santa Catarina-Câmpus São Miguel do Oeste. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, mídias sociais, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do meu filho(a) ou a qualquer outro.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Pai/Mãe/Responsável)

(Aluno(a))

Telefone p/ contato: